



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº 001/2007 – PMA)

LEI Nº 1.649 DE 06 DE MARÇO DE 2007.

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 554.500,00 (Quinhentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais)**.

A **Câmara Municipal de Andirá**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas.

ORGÃO	FUNCIONAL	DESCRIÇÃO	VALOR
Órgão: 06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUL DE SAÚDE	
Unidade: 02		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
Proj./Ativ. 1.033		AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL	
	4.4.90.51.00.00.00.00.3329	Obras e Instalações	522.000,00
Órgão: 10		SEC.MUL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade: 04		FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Proj./Ativ. 2.203		IMPLANT/MANUT DO PROG DE MEDIDA SOCIO EDUCATIVA	
	3.3.90.30.00.00.00.00.3752	Material de Consumo	3.977,98
	3.3.90.36.00.00.00.00.3752	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Física	450,00
	4.4.90.51.00.00.00.00.3752	Obras e Instalações	7.516,02
Proj./Ativ. 2.204		MANUTENÇÃO DA CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
	3.3.90.30.00.00.00.00.3754	Material de Consumo	1.806,68
	4.4.90.51.00.00.00.00.3754	Obras e Instalações	13.336,14
	4.4.90.52.00.00.00.00.3754	Equipamentos e Material Permanente	5.413,18

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei serão resultantes do superávit financeiro dos Convênios firmados com a Secretaria de Estado da Saúde - Instituto de Saúde do Paraná, da fonte 329, no valor de R\$- 522.000,0 (Quinhentos e vinte e dois mil reais); com a Secretaria de Trabalho, Emprego e Promoção Social - Instituto de Ação Social do Paraná-IASP, das fontes 752 e 754, no valor de R\$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2007, 64^º da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL